

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2903.01/2022


MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

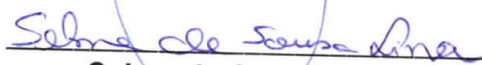
PROCESSO Nº: 2903.01/2022

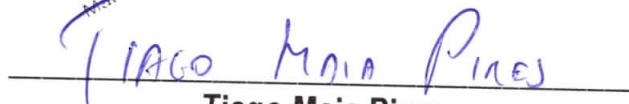
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

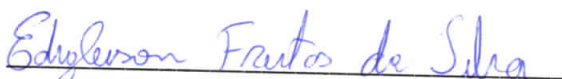
Às nove horas e quinze minutos (09:15) do dia 12 (doze) do mês de abril de dois mil e vinte e dois (12.04.2022), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro em Quixeré – CE, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. **JOSE EUCIMAR DE LIMA**, e equipe de apoio Sr. Tiago Maia Pires e Sra. Selma de Sousa Lima, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de nº **2903.01/2022** que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO E FERRAMENTAS A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE DO DISTRITO DE LAGOINHA, MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, mediante PREGÃO, conforme LOTE / ESPECIFICAÇÃO contida no Anexo I deste Edital. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa **M. V. COSTA LIMA FREIRE - ME**, inscrito no CNPJ Nº **41.042.865/0001-06**, o Sr. Marcos Vinícius Lima Freire, Proprietário, inscrito no CPF n.º **054.064.303-35**. Prosseguindo os trabalhos foram analisados os documentos da empresa **HIDROLUX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº **13.914.027/0001-31**, o Sr. Edigleison Freitas da Silva (Procurador), inscrito no CPF n.º **063.181.453-11**, que ao realizar a consulta consolidada de pessoa Juridica do **Tribunal de Contas da União**, empresa citada consta Suspensa conforme Lei das Estatais **(28/09/2022) CASAN-SC** no **Portal da Transparencia**. Desta forma a empresa **HIDROLUX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI** foi considerada **Descredenciada** e impedida de participar do certame sendo feito a devolução dos envelopes da referida empresa. Já a empresa **JOSE ILSOMAR VIDAL EPP** inscrito no CNPJ Nº **24.206.906/0001-25**, ficou **DESCRENCIADA**, por não atender os itens exigidos para tal investidura de participação, (Não apresentou nenhum dos documentos exigidos para a fase de credenciamento). Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços e documentos de Habilitação da empresas credenciada e não credenciada que participarão da fase de lances. Procedeu-se, a abertura dos envelopes das Propostas de Preços dos participantes aptos a participares. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote. As propostas foram analisadas em conformidade com o exigido no Edital e em relação a este dispositivo os licitantes tiveram suas propostas declaradas

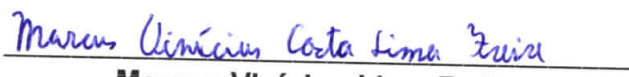
CLASSIFICADAS pelos seguintes motivos descritos a seguir: A empresa **M. V. COSTA LIMA FREIRE - ME**, não atendeu ao item 4.3.4 (Não especificou marca do produtos cotados) e a empresa **JOSE ILSOMAR VIDAL EPP**, não atendeu ao item 4.3.4 (Não especificou marca do produtos cotados) e não atendeu ao item 4.3.6 (não apresentou preços unitários de todos os itens constantes nos lotes 02, 05, 07 e 09). Diante do exposto, O Pregoeiro decide declarar o presente Certame **FRACASSADO**, haja vista não haver mais envelopes de propostas para abrir e participar. O Pregoeiro explana aos participantes presentes que será elaborada um novo edital de publicação, que será publicado, em seguida, em uma nova data de abertura, constando melhorias nas especificações de alguns itens, fato este em decorrência dos participantes indagarem falhas nas descrições dos mesmos, alegando assim o comprometimento a execução do futuro contrato. Em seguida o pregoeiro indaga se aos licitantes irão interpor recurso contra sua decisão, conforme previsto no inciso XVIII do art. 4 da Lei 10.520/2002, subsidiariamente com o art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando os mesmos presentes, estes disseram que abririam mão do prazo recursal. Nada mais a ser

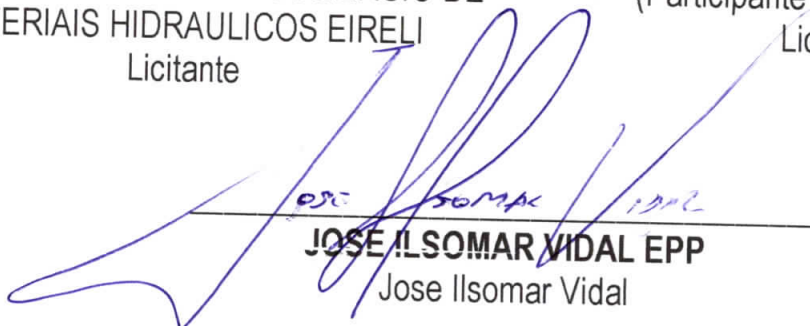

JOSE EUCIMAR DE LIMA
Pregoeiro


Selma de Sousa Lima
Equipe de apoio


Tiago Maia Pires
Equipe de apoio


Edgleison Freitas da Silva
(Procurador)
HIDROLUX - INDUSTRIA E COMERCIO DE
MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI
Licitante


Marcus Vinicius Costa Lima Freire
M. V. COSTA LIMA FREIRE
(Participante descredenciado)
Licitante


JOSE ILSOMAR VIDAL EPP
Jose Ilsonmar Vidal